



866

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1958

PROCESSO N......

Interessado: *V. Carlos Vargas Nogueira*

Assunto: *Leitura de Edital - entrega de certidão*
de matrícula

AUTUAÇÃO

Aos *04* dias do mês de *maio*
do ano de mil novecentos e cinquenta e *oito*,
autúo, nos termos da lei, os documentos que seguem

[Assinatura]
DIRETOR DA SECRETARIA



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

01-84

54 (866)

PROJETO

As Comissões de *Justiça*
e Privação
Sala das Sessões *16/4/1958*
Albino Cesar
Presidente

Autoriza construção de Escola

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a criar uma escola municipal em Vargem Alegre, na fazenda do Sr. José Massucati.

Art. 2º) - Para execução da presente Lei, fica aberto um crédito especial de Cr. \$40.000,00, que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO em *1ª* discussão

por *6x0*
Sala das Sessões, *2/5/1958*

Albino Cesar
Presidente

Sala das Sessões 16/Abril 1958

APROVADO em *2ª* discussão

por *8x0*
Sala das Sessões, *16/5/1958*

Albino Cesar
Presidente

INCLUA-SE NA ORDEM DE DIA
Sala das Sessões
Albino Cesar
Presidente

INCLUA-SE NA ORDEM DE DIA
Sala das Sessões
Albino Cesar
Presidente

APROVADO em *3ª* discussão

por *9x0*
Sala das Sessões, *1/6/1958*

Albino Cesar
Presidente

A SANÇÃO
Sala das Sessões, *1/6/1958*

Albino Cesar
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões nº 2
25/5/58
Presidente

PARECER

Estamos pela aprovação or projeto de lei nº54, que autoriza construção de Escola, tal como se acha redigido.

Em 2 de maio de 1958

JUSTIÇA

Luiz Sauter Camparo
Carlos Manoel Chaves

FINANÇAS

Emílio Horn
Ricardo de Aguiar
Agostinho de Aguiar

Of. nº 84/58

Colatina, 25 de junho de 1.958

Senhor Prefeito

Tenho a satisfação de enca minhar a V. Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de Lei que autoriza construção de Escola.

SAUDAÇÕES

PRESIDENTE

Ao

Exmo. Sr.

Wolmer Tardin

DD. Prefeito Municipal

NESTA:



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº 866

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE ESCOLA

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica o Sr Prefeito Municipal, autorizado a criar uma Escola Municipal em Vargem Alegre, na fazenda do Sr. José Massucati.

Art. 2º)- Para execução da presente Lei, fica aberto um crédito especial na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros), que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 25 de junho de 1958

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

SECRETÁRIO